



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

Decreto nº. 0041/99
de 10 de maio de 1999

ANULA PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA:

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.


DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório nº. 010/99, de 23 de abril de 1999, em função da reserva orçamentária ser insuficiente. Situação constatada após o julgamento das propostas.

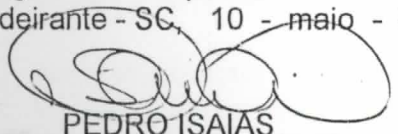
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio do ano de 1999.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
PREFEITO MUNICIPAL


PEDRO ISAIAS
Secret. de Adminis. e Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante - SC, 10 - maio - 99.


PEDRO ISAIAS
Secret. de Administ. e Fazenda